

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29804901/2026 - SAP.LCT**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 238/2026**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 29753378, de 09 de junho de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

**DO OBJETO:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	140 - VALE TRANSPORTE Gidion	Unidade	36.000	6,50	234.000,00
2	140 - VALE TRANSPORTE Transtusa	Unidade	36.000	6,50	234.000,00
<b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 238/2026</b>					<b>468.000,00</b>

**CONTRATADO e VALOR:**

**GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, valor de **R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

**TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, valor de **R\$ 234.000,00** (duzentos e trinta e quatro mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria de Assistência Social:**

**799/2026** - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000 (1500)

**801/2026** - 0.9001.8.122.3.2.3196.0.339000 (1500)

**831/2026** - 0.9001.8.244.1.2.3402.0.339000 (1500)

**834/2026** - 0.9001.8.245.1.2.3400.0.339000 (1500)

**847/2026** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000 (1500)

**Fundo Municipal de Assistência Social:**

**825/2026** - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.339000 (1500)

**841/2026** - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.339000 (1500)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29804901** e o código CRC **D504A275**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

26.0.104512-9

29804901v5

---

**ATO SEI**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 238/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 16/06/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29836641** e o código CRC **5AC74A3F**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)